



---

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
Estado de Minas Gerais

---

**Resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 06, encaminhado pela empresa “REAL JG FACILITIES S/A”**

**Item 1:** A contratação é executada atualmente pelas empresas “Augustus Terceirização Ltda” (CNPJ 23.055.018/0001-96) e “RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Ltda.” (CNPJ 10.476.095/0001-78).

**Item 2.** Não há cláusula no edital que exija que a licitante estabeleça um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados.

**Item 3.** Não há cláusula no edital que estabeleça a obrigação de nomeação de um preposto que permaneça o tempo todo no local da prestação de serviço.

**Item 4.** Não há cláusula no Edital que impeça a indicação de um dos profissionais encarregados do escopo contratual como preposto.

**Item 5.** Item prejudicado pela resposta ao item 4.

**Item 6.** Os números de registro das CCTs no MTE constam do item 1.3.2 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência):

“As Convenções Coletivas utilizadas como parâmetro para a fixação do salário-base informada no item 1.1 deste Termo de Referência foram as seguintes:

1.3.2.1 Para o posto de Copeiragem, a CCT 2024/2025, registrada no MTE sob o n.º MG002103/2024, ajustada entre o “SINTAPPI-MG” e o “SINSERHT-MG;

1.3.2.2 Para os postos de Servente de Limpeza, Auxiliar de Manutenção Predial, Recepcionista e Assistente Administrativo, a CCT 2024/2024, registrada no MTE sob o n.º MG000705/2024, ajustada entre o “Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais”, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.844.557/0001-49 e “Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Pouso Alegre e Região”, inscrito sob o n.º 23.928.068/0001-30;

1.3.2.3 Para o posto Motorista Executivo, a CCT 2024/2024, registrada no MTE sob o n.º MG001445/2024, ajustada entre o “Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais”, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.844.557/0001-49 e “Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários em Geral de Pouso Alegre e Região”, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.960.867/0001-30;”



---

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**Item 7.** A planilha de custos deve observar as disposições do edital, nesse caso, em especial, o item 5 do Anexo III ao Edital (Instruções para o preenchimento da planilha de custos e formação de preços) e poderão, em caso de equívoco, ser corrigidas na forma do item 3 do Título X do Edital e ao Inciso III do art. 12 da Lei 14.133/2021. As hipóteses de desclassificação são as previstas no item 2 do Título X do edital.

**Item 8.** As propostas cadastradas acima do valor estimado não serão desclassificadas inicialmente. As hipóteses de desclassificação estão discriminadas no item 2 do Título X do edital.

**Item 9.** A alíquota de ISS no Município de Pouso Alegre é definida conforme o art. 16 da Lei Municipal 4.389/2005.

**Item 10.** Serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem execução contratual de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto.

**Item 11.** Os postos de servente de limpeza terão direito a insalubridade de 40%. O posto de auxiliar de manutenção predial terá direito a adicional de periculosidade de 30%. O posto de assistente administrativo a ser alocado no Museu Histórico terá direito a adicional de insalubridade de 20%. O posto de motorista executivo com carteira A e B terá direito a adicional de periculosidade de 30%.

**Item 12.** A apuração das horas trabalhadas deverá estar em conformidade com o item 10.1.32.1 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência):

**Item 13.** A previsão de custos com ponto eletrônico deverá ser realizada de acordo com a conveniência da licitante como prescreve o item 6 (insumos diversos) do Anexo III ao Edital (Instruções para o preenchimento da planilha de custos e formação de preços).

**Item 14.** 22 dias.

**Item 15.** R\$ 3,00 (três reais).

**Item 16.** Sim, é necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno

**Item 17.** Sim, conforme item 5 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência).

**Item 18.** Conforme o item 5 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência).

**Item 19.** O Pregão Eletrônico será por posto, e não por produtividade.



---

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Estado de Minas Gerais

---

**Item 20.** A planilha está disponível no site da Câmara Municipal e no “Portal de Compras Públicas”.

**Item 21.** A CCT deverá ser a vigente para a licitante e a repactuação pode ser realizada na forma do item 13 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência) da Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato (Anexo V ao Edital).

**Item 22.** O adicional noturno deverá ser calculado na forma das recomendações para preenchimento das planilhas de custo que constam do edital e a repactuação pode ser realizada na forma do item 13 do Anexo I ao Edital (Termo de Referência) da Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato (Anexo V ao Edital).

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2024.

**André Albuquerque Oliveira**  
**Pregoeiro**